

Lei nº 83

Autoriza a celebração de convênio
com a secretaria da Educação de
Minas Gerais, para a manutenção
do Ginásio Protº Mº Machado.

A Câmara Municipal de Marabá, decreta e em
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado
a assinar um convênio com a Secretaria da Educação
de Minas Gerais, para a manutenção do Ginásio Protº
Mário Machado desta Cidade.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de Abril
de 1970.

Presidente: Lauro de Souza
Secretário: João Alves Pereira